



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.251, DE 20 DE MAIO DE 2013.**

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor **JOSÉ HOLANDA DE FREITAS**, o Título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de maio de 2013.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal